



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Publicado no DJE n. 116/2019-PR, de 26/06/2019, p. 1-20

RESOLUÇÃO N. 100/2019-PR

Republicada por erro material em 26/9/2019

Republicada por erro material em 29/10/2019

Dispõe sobre alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional e do quadro de cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em proposta de Modernização da Arquitetura Organizacional apresentada pela Fundação Dom Cabral, pelo Contrato n. 64/2018;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36-A da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que autoriza o Poder Judiciário a transformar, sem aumento da despesa, os cargos efetivos e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 7º da Lei Complementar n. 568/2010, que dispõe que o número de funções gratificadas será definido por resolução do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0023004-12.2018.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, bem como adequar os respectivos cargos



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

efetivos, comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal, nos termos desta Resolução.

**CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

**SEÇÃO I
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º O Gabinete da Presidência (GabPre) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Desembargador (Gabdes);
- II - Escritório de Inovação (Inov);
- III - Assessoria Especial da Presidência (Assep);
- IV - Juiz Secretário Geral (JSG);
- V - Juiz Auxiliar 1 ([Jux-1](#));
- VI - Juiz Auxiliar 2 (Jux-2);
- VII - Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência (Asjux).

§ 1º As unidades dispostas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo correspondem às unidades organizacionais já existentes na estrutura organizacional do Gabinete da Presidência.

§ 2º A unidade Juiz Auxiliar, do Gabinete da Presidência, fica transformado em Juiz Auxiliar 1, conforme disposto no inciso V do *caput* deste artigo.

§ 3º Ficam criadas na estrutura organizacional do Gabinete da Presidência as unidades dispostas nos incisos IV, VI e VII do *caput* deste artigo.

**SEÇÃO II
DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º Fica extinta da estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça a Secretaria-Geral (SGE) e as seguintes unidades a ela subordinadas:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

I - Gabinete (GabSGE);

II - Assessoria Jurídica (Asjuri).

Parágrafo Único. As demais unidades subordinadas à Secretaria-Geral (SGE) passam para a subordinação direta da Presidência do Tribunal de Justiça.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 4º Fica criada, na estrutura organizacional da Presidência e a ela diretamente subordinada, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), com a competência de realizar, controlar e monitorar a execução orçamentária, financeira e contábil do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, bem como planejar, executar, controlar e fiscalizar as atividades de arrecadação de receitas destinadas ao Fundo de Informatização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Art. 5º Compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) as seguintes unidades, ficando a ela diretamente subordinadas:

I - Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças (GabSOF);

II - Assessoria Jurídica (AsjuriSOF);

III - Departamento de Arrecadação (Dear);

IV - Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC).

§ 1º A Coordenadoria de Receitas do FUJU (Coref), subordinada diretamente à Presidência, fica transformada em Departamento de Arrecadação (Dear) e passa à subordinação da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), conforme disposto no inciso III do *caput* deste artigo.

§ 2º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), subordinado diretamente à Secretaria Administrativa, fica transformado em Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC) e passa à subordinação da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), conforme disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Art. 6º O Departamento de Arrecadação (Dear) é composto pelas seguintes unidades organizacionais:

I - Divisão de Gestão dos Depósitos Judiciais (Digede):

- a) Seção de Controle das Contas Especiais (Secont);
- b) Seção de Atendimento e Processamento (Seapro).

II - Divisão de Fiscalização e Gestão do Selo (Difis):

- a) Seção de Selos (SES);
- b) Seção de Fiscalização Extrajudicial (Sefiex).

III - Divisão de Gestão das Receitas (Diger):

- a) Seção de Arrecadação (Sear);
- b) Seção de Estatística e Análises Gerenciais (Seag);
- c) Seção de Fiscalização Judicial (Sefijud).

Art. 7º O Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC) é composto pelas seguintes unidades organizacionais:

I - Divisão de Execução Orçamentária (Dexor):

- a) Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária (Sepaex);
- b) Seção de Empenhos (Semp);
- c) Seção de Liquidação (Seliq).

II - Divisão Financeira (DIF):

- a) Seção de Pagamentos (Sep);
- b) Seção de Controle e Fluxo Financeiro (Secoff).

III - Divisão de Contabilidade (Dicont):

- a) Seção de Análise e Orientação Contábil (Seorc);
- b) Seção de Registro e Arquivamento de Processos (Searq);
- c) Seção de Prestação de Contas e Relatórios Contábeis (Seprec).

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Art. 8º A Secretaria Administrativa (SA), subordinada diretamente à Presidência, passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete da Secretaria Administrativa (GabSA);
- II - Assessoria Jurídica (AJSA);
- III - Assessoria de Planejamento (AsplanSA);
- IV - Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio (Deagesp);
- V - Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA);
- VI - Centro de Serviços Integrados (CSI).

§ 1º O Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio (Deagesp) é composto pelas seguintes unidades organizacionais:

- I - Escritório de Planejamento de Contratações (Esplac);
- II - Divisão de Aquisições (Diaq):
 - a) Seção de Preparação de Contratação (Sepcont);
 - b) Seção de Processamento da Contratação e Cadastro (Seproc).
- III - Divisão de Contratos e Convênios (DCC):
 - a) Seção de Formalização de Contratos e Convênios (Seforc);
 - b) Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços (Seacc).
- IV - Divisão de Gestão de Bens (DGB):
 - a) Seção de Gestão de Estoques e Controle Patrimonial (Segesc);
 - b) Seção de Incorporação de Bens de Consumo e Permanente (Seiben);
 - c) Seção de Gestão de Bens Imóveis (Segesbi);
 - d) Seção de Gestão de Frota (Segef).
- V - Divisão de Almoxarifado (Dialmox):
 - a) Seção de Armazenamento de Bens (Searb);
 - b) Seção de Expedição e Montagem de Bens (Semont);
 - c) Seção de Manutenção de Bens (Sembe).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

§ 2º O Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) é composto pelas seguintes unidades organizacionais:

- I - Núcleo de Fiscalização (Nufisc);
- II - Assessoria Administrativa (Asead);
- III - Divisão de Projetos (Diproj):
 - a) Seção de Arquitetura e Urbanismo (Seaurb);
 - b) Seção de Engenharia (Senge).

§ 3º O Centro de Serviços Integrados (CSI) é composto pelas seguintes unidades organizacionais:

- I - Centro de Atendimento (Centra);
- II - Assessoria de Qualidade em Serviços (AQS);
- III - Núcleo de Serviços Gerais (Nusege):
 - a) Seção de Serviços Operacionais (Seseop);
 - b) Seção de Suporte aos Contratos das Comarcas (Sesuc);
 - c) Seção de Gestão de Serviços Terceirizados (Seget).
- IV - Núcleo de Serviços Administrativos (Nusea):
 - a) Seção de Gestão Operacional do Transporte (Segeop);
 - b) Seção de Correspondência e Mensageria (Secor);
 - c) Seção de Gestão Documental (Segedoc).
- V - Núcleo de Serviços Gráficos (Nugraf);
- VI - Núcleo de Manutenção e Controle Predial (Numac):
 - a) Seção de Manutenção Predial (Sempred);
 - b) Seção Elétrica e Lógica Predial (Selog).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Art. 9º A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), subordinada diretamente à Presidência, passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (GabSGP);
- II - Assessoria Jurídica e Controle (Asjuc);
- III - Departamento de Desenvolvimento de Carreiras e Saúde (DDS);
- IV - Departamento de Pessoal e Política Salarial (DPPS).

Art. 10. O Departamento de Desenvolvimento na Carreira e Saúde (DDS) é composto pelas seguintes unidades organizacionais:

I - Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras (Diadec):

a) Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores (Sedeges);

b) Seção de Planejamento e Desenvolvimento de Carreiras (Seplad).

II - Divisão de Saúde (Disau):

a) Núcleo de Perícias Médicas (Nupemed);

b) Seção Biopsicossocial (Sebio).

Art. 11. O Departamento de Pessoal e Política Salarial (DPPS) é composto pelas seguintes unidades organizacionais:

I - Divisão de Pessoal (Dipes):

a) Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal (Seamp);

b) Seção de Cadastro de Processo Funcional (Secaf).

II - Divisão de Remuneração e Política Salarial (Dirps):

a) Seção de Folha de Pagamento e Execução de Cálculos (Sefpec);

b) Seção de Planejamento Orçamentário de Pessoal e Controles (Sepop).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

Art. 12. O Departamento de Sistemas (DSI), subordinado diretamente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

I - Núcleo de Inteligência de Negócio (Nucint);

II - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais (Didesjud):

a) Seção de Sistemas de 1º grau (Sesis1G);

b) Seção de Sistemas de 2º grau (Sesis2G);

c) Seção de Sistemas de Apoio ao Judiciário (Sesisjud).

III - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos (DIDESADM):

a) Seção de Sistema de Gestão de Pessoas (Sesisgep);

b) Seção de Sistema de Gestão Estratégica e Orçamentária (Sesisgeo);

c) Seção de Sistemas de Apoio Administrativo e Gestão de Bens (Sesisad);

d) Seção de Sistema Extrajudicial (Sesiex);

e) Seção de Sistemas de Gestão da Corregedoria (Sesisgec);

f) Seção de Sistemas de Informações Institucionais (Sesinfo).

IV - Divisão de Integração e Qualidade dos Sistemas (Dinq).

**SEÇÃO VII
DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 13. Fica extinta da estrutura organizacional da Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM), subordinada diretamente à Presidência, a Seção de Imprensa e Divulgação.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**SEÇÃO VIII
DO GABINETE DE GOVERNANÇA**

Art. 14. A Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (Sepog), subordinada diretamente à Presidência, fica transformada em Gabinete de Governança (GGOV), com a competência de:

I - Subsidiar a alta administração na implementação, avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão, relativos a processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança;

II - Coordenar, dirigir, controlar e integrar as ações e iniciativas relativas à informação, estatística, planejamento, estratégia, sustentabilidade, acessibilidade e orçamento no âmbito interno do PJRO, promovendo também a articulação com outros órgãos externos, bem como coordenar o desenvolvimento organizacional e a modernização administrativa.

Art. 15. O Gabinete de Governança (GGOV) passa a ser composto pelas seguintes unidades organizacionais:

I - Centro de Custos, Informação e Estatística (Cies);

II - Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental (Nages);

III - Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI)

IV - Coordenadoria de Estratégia e Projetos (Coesp)

V - Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento (CPO)

**SEÇÃO IX
DA AUDITORIA INTERNA**

Art. 16. A Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle (Seaic), subordinada diretamente à Presidência, fica transformada em Auditoria Interna (Audint), e passa a ser composta pelas seguintes unidades organizacionais:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

- I - Gabinete da Auditoria Interna (GabAudint);
- II - Auditoria de Infraestrutura (Audinfra);
- III - Auditoria de Gestão (Audiges);
- IV - Auditoria de Pessoal e Contratação (Audipec).

**SEÇÃO X
DOS ORGANOGRAMAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

Art. 17. As alterações das estruturas organizacionais dispostas nesta Resolução ficam representadas da seguinte forma:

I - a Presidência e suas unidades diretamente subordinadas ficam representadas de acordo com o organograma disposto no Anexo I;

II - a Secretaria de Orçamento e Finanças fica representada de acordo com o organograma disposto no Anexo II;

III - a Secretaria Administrativa fica representada de acordo com o organograma disposto no Anexo III;

IV - a Secretaria de Gestão de Pessoas fica representada de acordo com o organograma disposto no Anexo IV;

V - a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação fica representada de acordo com o organograma disposto no Anexo V;

VI – o Gabinete de Governança fica representado de acordo com o organograma disposto no Anexo VI;

VII – a Auditoria Interna fica representada de acordo com o organograma disposto no Anexo VII.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**CAPÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 18. Os cargos e funções gratificadas das unidades dispostas nos §§ 1º e 2º do Art. 5º desta Resolução ficam redistribuídos nas unidades da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 19. Os cargos e funções gratificadas da Secretaria Administrativa ficam redistribuídos nas unidades dispostas no Art. 8º desta Resolução, que reestrutura a referida Secretaria.

Art. 20. Os cargos e funções gratificadas da Secretaria de Gestão de Pessoas ficam redistribuídos nas unidades dispostas no Art. 9º desta Resolução, que reestrutura a referida Secretaria.

Art. 21. Os cargos e funções gratificadas do Departamento de Sistemas ficam redistribuídos nas unidades dispostas no Art. 12 desta Resolução, que reestrutura o referido Departamento.

Art. 22. Os cargos e funções gratificadas da Seção de Imprensa e Divulgação, extinta no art. 13 desta Resolução, ficam redistribuídos na Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 23. Os cargos e funções gratificadas do Gabinete de Governança ficam redistribuídos nas unidades dispostas no Art. 15 desta Resolução, que reestrutura o referido Gabinete de Governança.

Art. 24. Os cargos e funções gratificadas da Auditoria Interna ficam redistribuídos nas unidades dispostas no Art. 16 desta Resolução, que reestrutura a referida Auditoria Interna.

Art. 25. Para reorganização das unidades dispostas nesta Resolução serão realizadas as seguintes alterações no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

I – Ficam remanejados e/ou renomeados os cargos comissionados e efetivos dispostos no Anexo VIII desta Resolução;

II – Ficam criadas as funções gratificadas dispostas no Anexo IX desta Resolução;

III – Ficam extintas as funções gratificadas dispostas no Anexo X desta Resolução.

Art. 26. Fica aprovado o projeto de lei que altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, para criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, conforme Anexo XI desta Resolução.

Art. 27. Ao entrar em vigor a lei que se refere o art. 26 desta Resolução, fica o Presidente do Tribunal de Justiça autorizado a, por meio de ato:

I – Distribuir os cargos criados e suprimir os cargos extintos na respectiva lei, na forma dos Quadros I e II do Anexo XII desta Resolução;

II – Consolidar as alterações no quadro de pessoal dispostas nesta Resolução de acordo com o Anexo XIII, no qual consta:

a) o demonstrativo de pessoal do Gabinete da Presidência (GabPre), no Quadro I;

b) o demonstrativo de pessoal da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), no Quadro II;

c) o demonstrativo de pessoal da Secretaria Administrativa (Sead), no Quadro III;

d) o demonstrativo de pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), no Quadro IV;

e) o demonstrativo de pessoal do Departamento de Sistemas (DSI/STIC), no Quadro V;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

f) o demonstrativo de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social, no Quadro VI;

g) o demonstrativo de pessoal do Gabinete de Governança (GGOV), no Quadro VII;

h) o demonstrativo de pessoal da Auditoria Interna (Audint), no Quadro VIII.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. O Escritório de Inovação (Inov), subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência, ficará extinto a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

§ 1º As atribuições do Escritório de Inovação passarão a ser desenvolvidas pelo Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica, unidade subordinada diretamente à Secretaria Geral da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

§ 2º Os cargos constantes no quadro de pessoal do Escritório de Inovação serão remanejados para o quadro de cargos da Assessoria Especial da Presidência.

Art. 29. Fica alterado o *caput* do artigo 1º e acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução n. 015/2010-PR, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A Coordenadoria da Infância e da Juventude ficará subordinada diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça.”

Art. 30. Fica alterado o *caput* do artigo 1º e acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução n. 010/2011-PR, que passarão a vigorar com a seguinte redação:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

“Art. 1º Fica criada a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar ficará subordinada diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça.”

Art. 31. Compete ao Gabinete de Governança a atualização do Quadro de Pessoal, do organograma do Tribunal de Justiça, do Manual de Atribuições e do Manual de Processos, de acordo com as alterações dispostas nesta Resolução.

Art. 32. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação da lei que se refere o art. 26 desta Resolução.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**, Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/06/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

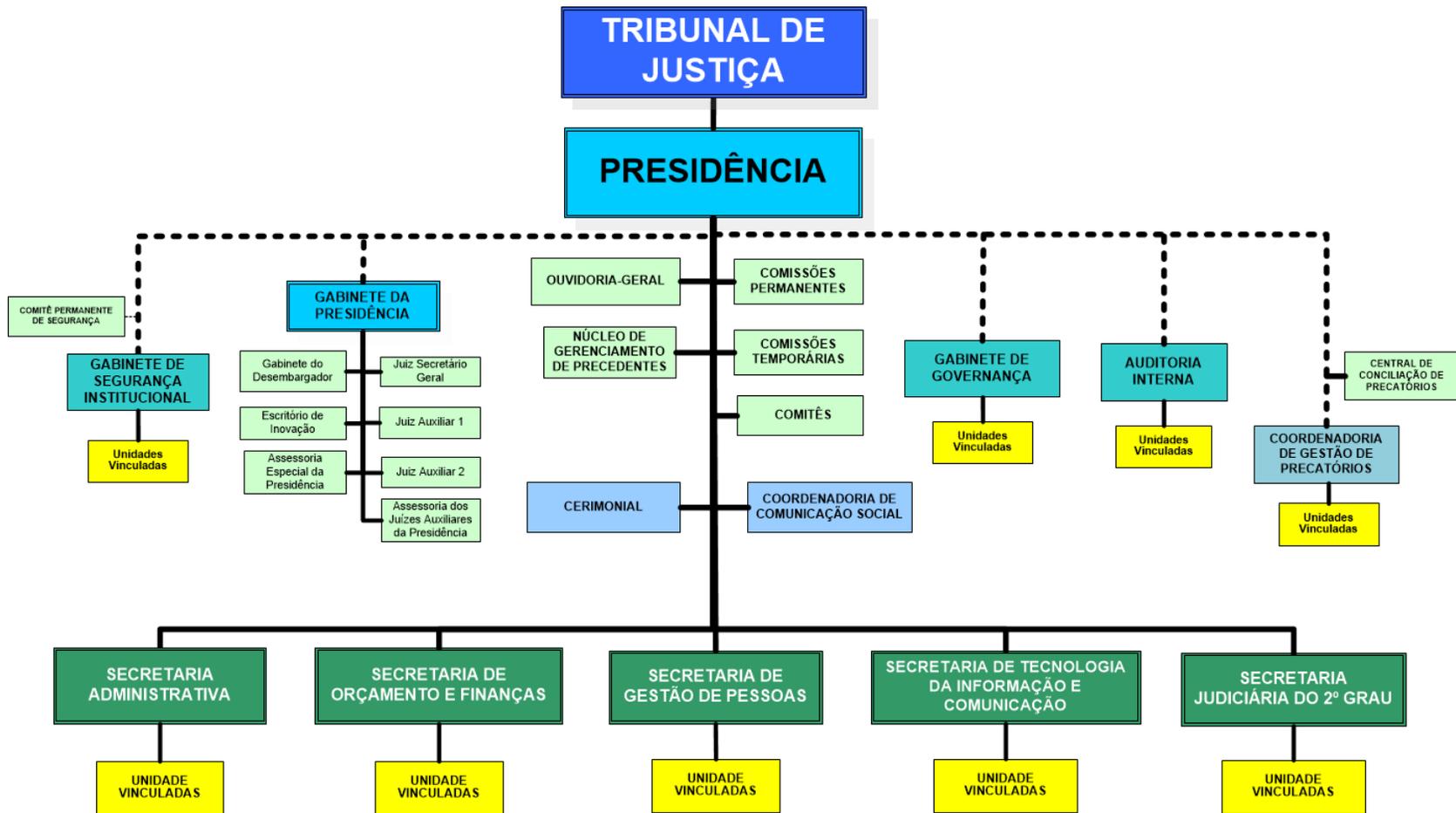


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1265289** e o código CRC **E4581366**.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO I
RESOLUÇÃO N. 100/2019
Organograma da Presidência e unidades diretamente subordinadas

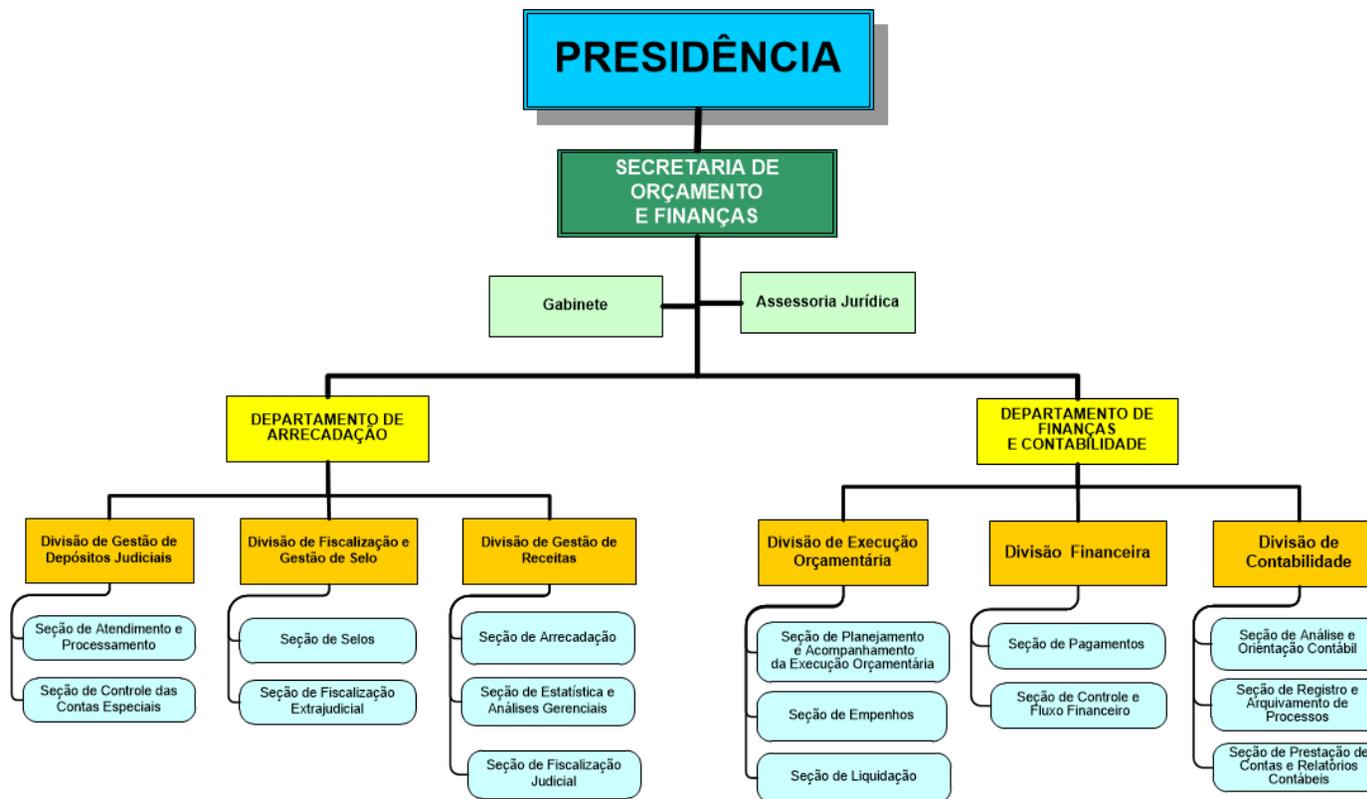




Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO II
RESOLUÇÃO N. 100/2019

Organograma da Secretaria de Orçamento e Finanças

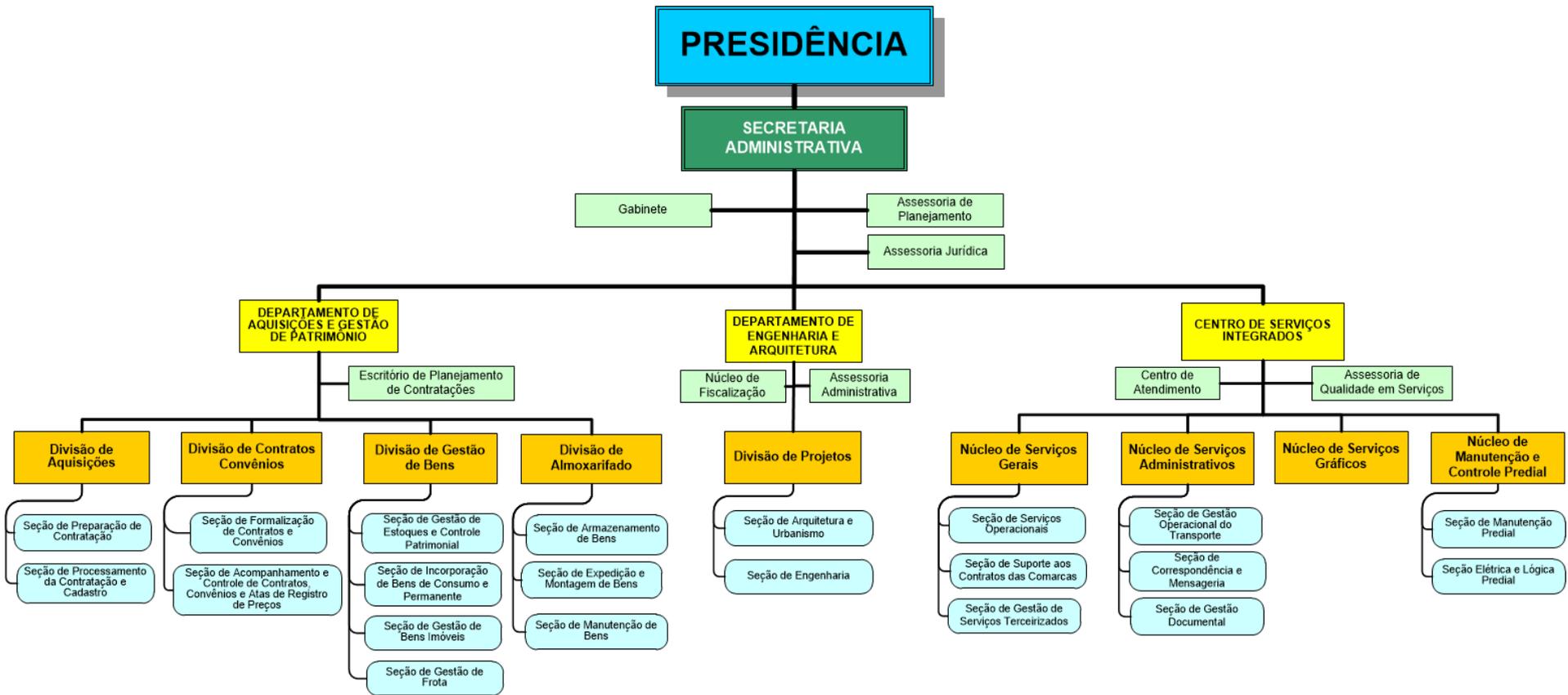




Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO III
RESOLUÇÃO N. 100/2019

Organograma da Secretaria Administrativa





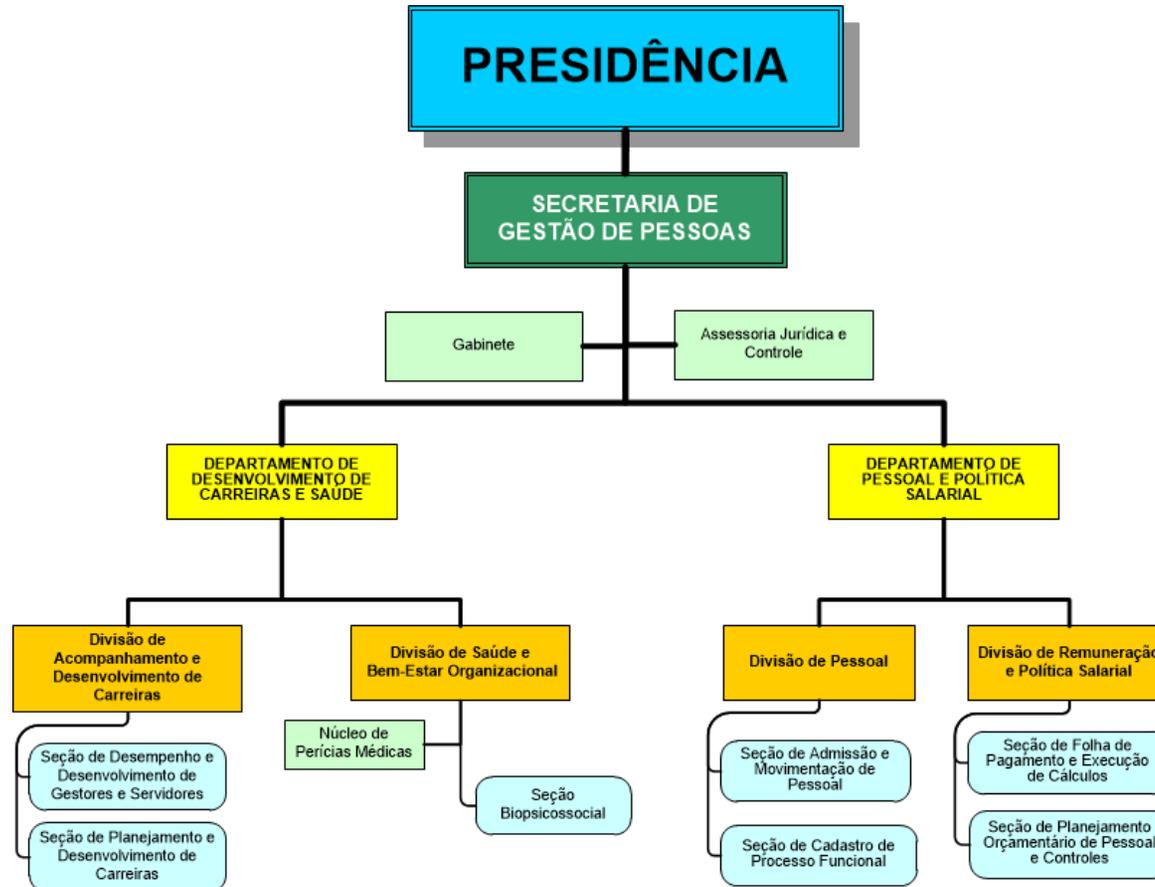
Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO IV
RESOLUÇÃO N. 100/2019

Organograma da Secretaria de Gestão de Pessoas



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

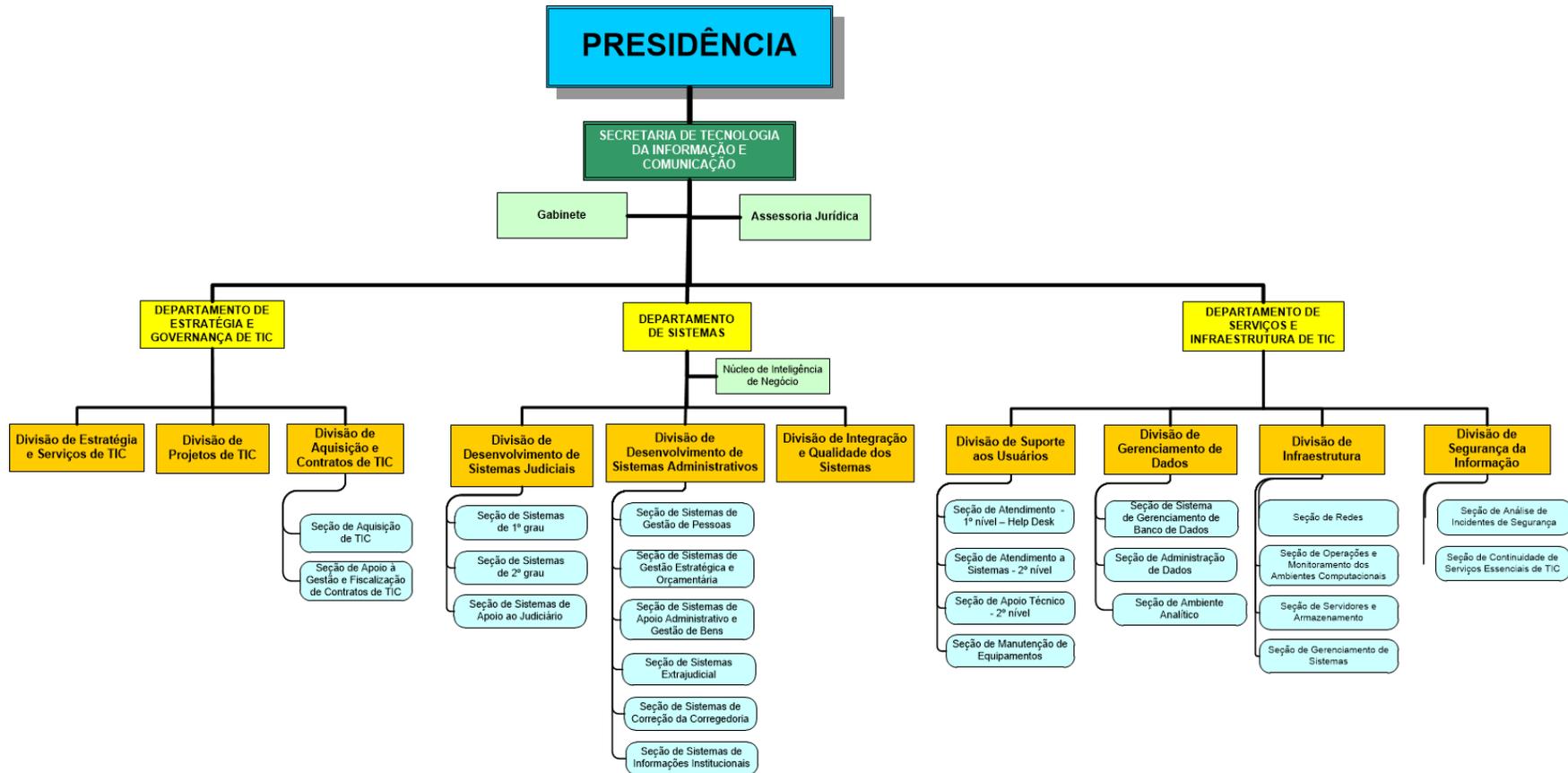


ANEXO V
RESOLUÇÃO N. 100/2019

Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

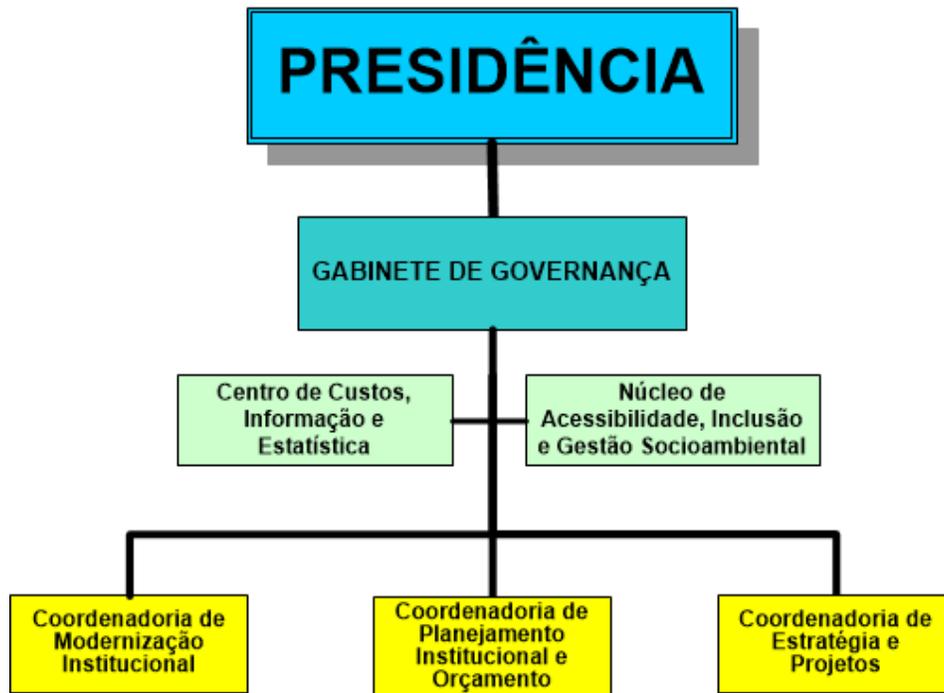




Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO VI
RESOLUÇÃO N. 100/2019

Organograma do Gabinete de Governança

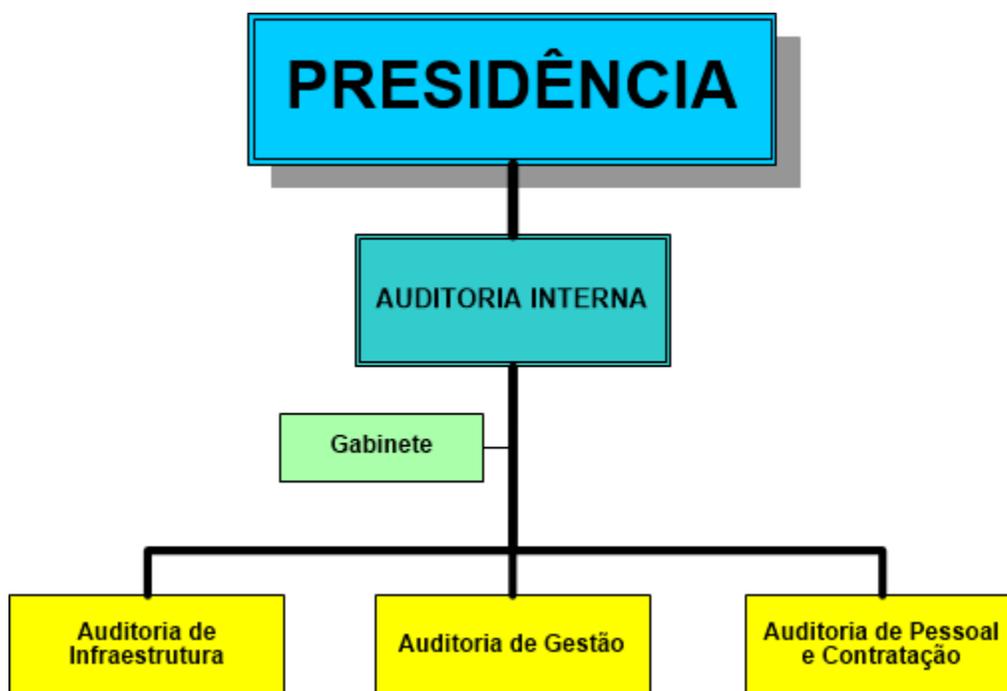




Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO VII
RESOLUÇÃO N. 100/2019

Organograma da Auditoria Interna





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**ANEXO VIII
RESOLUÇÃO N. 100/2019**

Quadro de remanejamento e/ou renomeação de cargos e funções gratificadas

ORIGEM						RENOMEAR PARA	REMANEJAR PARA	
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANT.	
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-S	Secretário Especial	NS	Gabinete de Governança	1	Secretário-Chefe do Gabinete de Governança		
	PJ-DAS-S	Secretário Especial	NS	Auditoria Interna	1	Auditor-Chefe		
	PJ-DAS-5	Coordenador I	NS	Secretaria de Orçamento e Finanças	1		Auditoria Interna	1
	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	NS	Secretaria Administrativa	1	Coordenador I		
	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	NS	Secretaria de Gestão de Pessoas	1		Secretaria de Orçamento e Finanças	1
	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	NS	Gabinete da Presidência	1	Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	1
	PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Secretaria Geral	NS	Gabinete da Secretaria Geral	1	Assessor Especial I	Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência	1
	PJ-DAS-4	Coordenador II	NS	Secretaria de Gestão de Pessoas	1		Gabinete da Presidência (RESERVA)	1
	PJ-DAS-4	Assessor Jurídico	NS	Secretaria de Gestão de Pessoas	1		Secretaria de Orçamento e Finanças	1
	PJ-DAS-4	Assessor Jurídico	NS	Assessoria Jurídica do Gabinete da Secretaria Geral	2		Assessoria Especial da Presidência	2
	PJ-DAS-4	Chefe de Gabinete	NS	Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	1	Assessor Especial II	Gabinete da Presidência	1
	PJ-DAS-4	Consultor Técnico	NS	Auditoria Interna	1	Assessor Especial II	Secretaria Administrativa	1
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	NS	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Coordenador III		
	PJ-DAS-3	Assistente Judiciário	NS	Gabinete da Presidência	1	Coordenador III	Gabinete de Governança	1
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	NS	Secretaria Administrativa	4	Coordenador III	Secretaria Administrativa	4



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**ANEXO VIII
RESOLUÇÃO N. 100/2019 – Continuação**

ORIGEM					RENOMEAR PARA	REMANEJAR PARA		
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANT.	
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	NS	Secretaria Administrativa	2	Diretor de Divisão	Secretaria de Gestão de Pessoas	2
	PJ-DAS 3	Assistente Jurídico	NS	Gabinete da Presidência	4		Secretaria de Gestão de Pessoas	2
							Secretaria Administrativa	2
	PJ-DAS 3	Assistente Jurídico	NS	Gabinete da Presidência	1	Diretor de Divisão	Secretaria de Gestão de Pessoas	1
	PJ-DAS-3	Assistente Jurídico	NS	Auditoria Interna	1	Diretor de Divisão	Secretaria de Orçamento e Finanças	1
	PJ-DAS-2	Chefe de Protocolo Geral	Superior	Secretaria Administrativa	1	Coordenador IV		
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	NS	Secretaria de Gestão de Pessoas	2		Secretaria Administrativa	2
	PJ-DAS-2	Assistente da Secretaria Geral	NS	Gabinete da Secretaria Geral	2	Assistente Técnico I	Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência	2
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	NS	Secretaria de Orçamento e Finanças	1		Coordenadoria de Inteligência e Contraineligência	1
	PJ-DAS-2	Coordenador IV	NS	Gabinete de Governança	1	Assistente Técnico I	Coordenadoria de Inteligência e Contraineligência	1
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	NS	Secretaria de Gestão de Pessoas	1		Secretaria de Orçamento de Finanças	1
PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	NS	Gabinete da Secretaria Geral	1		Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência	1	
CARGOS EFETIVOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	Gabinete da Secretaria Geral	2		Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência	2
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS					38			



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**ANEXO IX
RESOLUÇÃO N. 100/2019**

Quadro de criação de funções gratificadas

FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.
FG-5	Serviço Especial I	Superior	Gabinete de Governança	13
FG-5	Serviço Especial I	Superior	Secretaria de Orçamento e Finanças	3
FG-5	Serviço Especial I	Superior	Secretaria Administrativa	1
FG-5	Chefe de Seção I	Superior	Secretaria de Orçamento e Finanças	8
FG-5	Chefe de Seção I	Superior	Secretaria Administrativa	12
FG-3	Serviço Especial III	Médio	Secretaria Administrativa	12
FG-3	Serviço Especial III	Médio	Coordenadoria de Comunicação Social	1
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				50



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**ANEXO X
RESOLUÇÃO N. 100/2019**

Quadro de extinção de funções gratificadas

FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.
FG-5	Auditor Interno	Superior	Auditoria Interna	5
FG-5	Assistente de Direção do Fórum/Prédio I	Superior	Secretaria Administrativa	1
FG-5	Serviço Especial I	Superior	Secretaria de Gestão de Pessoas	2
FG-5	Chefe de Seção I	Superior	Secretaria de Gestão de Pessoas	7
FG-5	Chefe de Seção I	Superior	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	1
FG-4	Serviço Especial II	Médio	Secretaria de Gestão de Pessoas	1
FG-4	Serviço Especial II	Médio	Secretaria de Orçamento e Finanças	4
FG-4	Serviço Especial II	Médio	Secretaria Administrativa	5
FG-4	Chefe de Seção II	Médio	Secretaria de Orçamento e Finanças	7
FG-4	Chefe de Seção II	Médio	Secretaria Administrativa	22
FG-4	Assistente de Direção do Fórum/Prédio II	Médio	Secretaria Administrativa	1
FG-4	Cadista	Médio	Secretaria Administrativa	3
FG-3	Chefe de Seção III	Básico	Secretaria Administrativa	7
FG-3	Chefe de Seção III	Básico	Coordenadoria de Comunicação Social	1
FG-3	Mensageria	Básico	Secretaria Administrativa	4
FG-3	Secretário Executivo	Médio	Gabinete de Governança	1
FG-3	Secretário Executivo	Médio	Auditoria Interna	1
FG-3	Secretário Executivo	Médio	Secretaria de Gestão de Pessoas	5
FG-3	Secretário Executivo	Médio	Secretaria Administrativa	4
FG-3	Secretário Executivo	Médio	Gabinete da Secretaria Geral	1
FG-3	Serviço Especial III	Médio	Secretaria de Gestão de Pessoas	3
FG-2	Oficial de Apoio	Básico	Secretaria Administrativa	1
FG-2	Garçom	Básico	Secretaria Administrativa	2
FG-2	Motorista II	Básico	Gabinete da Secretaria Geral	1
FG-1	Motorista III	Básico	Secretaria Administrativa	1
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				91



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO XI
RESOLUÇÃO N. 100/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica alterado com:

I – A criação dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei Complementar;

II – A extinção dos cargos comissionados constantes do Anexo II desta Lei Complementar;

Art. 2º Fica revogado o Anexo II da Lei Complementar n. 593/2010, de 28 de dezembro de 2010, o qual consolida os Quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 3º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica consolidado conforme os Anexos III e IV desta Lei Complementar, os quais passam a integrar, respectivamente, os Quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Art. 4º As despesas decorrentes da criação e extinção dos cargos constantes nesta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
____ de _____ de _____, da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N.**

CARGOS PARA CRIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	1
PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	3
PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	1
PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	2
TOTAL DE CARGOS COMISSINADOS			7

**ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N.**

CARGOS PARA EXTINÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	Superior	1
PJ-DAS-4	Coordenador II	Superior	3
PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	2
PJ-DAS-1	Chefe de Serviço	Superior	1
TOTAL DE CARGOS COMISSINADOS			7



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PJRO CONSOLIDADO
ALTERA O ANEXO V, QUADRO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010**

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Analista Judiciário	SUPERIOR	675
Técnico Judiciário	MÉDIO	2108
Total de cargos efetivos		2783

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR N.

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PJRO CONSOLIDADO
ALTERA O ANEXO V, QUADRO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010**

CARGO	NÍVEL	QUANT.
PJ-DAS S (SECRETÁRIOS)	SUPERIOR	10
PJ-DAS 5	SUPERIOR	109
PJ-DAS 4	SUPERIOR	18
PJ-DAS 3	SUPERIOR	291
PJ-DAS 2	SUPERIOR	68
PJ-DAS 1	SUPERIOR	428
Total de cargos comissionados		924



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO XII
RESOLUÇÃO N. 100/2019

QUADRO I
CARGOS A SEREM DISTRIBUÍDOS NO QUADRO DE PESSOAL
APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

CARGOS		ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE A SER DISTRITUIDA	QUANT.
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	Secretaria de Orçamento e Finanças	1
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	Secretaria de Orçamento de Finanças	2
	PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	Secretaria Administrativa	1
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	Secretaria de Gestão de Pessoas	1
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	Secretaria Administrativa	2
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				

QUADRO II
CARGOS A SEREM SUPRIMIDOS NO QUADRO DE PESSOAL
APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

CARGOS		ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE A SER DISTRITUIDA	QUANT.
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	Superior	Secretaria de Gestão de Pessoas	1
	PJ-DAS-4	Coordenador II	Superior	Secretaria de Orçamento de Finanças	3
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	Secretaria Administrativa	2
	PJ-DAS-1	Chefe de Serviço	Superior	Secretaria Administrativa	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				

ANEXO XIII



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

QUADRO II

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS																																
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS		ESPECIALIDADES	NÍVEL	Gabinete da Secretaria de Orçamentos e Finanças	Assessoria Jurídica	Departamento de Arrecadação	Divisão de Gestão dos Depósitos Judiciais	Seção de Controle das Contas Especiais	Seção de Atendimento e Processamento	Divisão de Fiscalização e Gestão do Selo	Seção de Selos	Seção de Fiscalização Extrajudicial	Divisão de Gestão das Receitas	Seção de Arrecadação	Seção de Estatística e Análises Gerenciais	Seção de Fiscalização Judicial	Departamento de Finanças e Contabilidade	Divisão de Execução Orçamentária	Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária	Seção de Empenhos	Seção de Liquidação	Divisão Financeira	Seção de Pagamentos	Seção de Controle e Fluxo Financeiro	Divisão de Contabilidade	Seção de Análise e Orientação Contábil	Seção de Registro e Arquivamento de Processos	Seção de Prestação de Contas e Relatórios Contábeis	TOTAL			
CARGOS COMISSIONADOS	PJ - DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	1																											1	
	PJ - DAS-5	Diretor de Departamento	Superior			1											1														2	
	PJ - DAS-4	Assessor Jurídico	Superior - Direito		1																											1
	PJ-DAS-3	Assistente Jurídico	Superior		1																											1
	PJ - DAS-3	Diretor de Divisão	Superior				1				1			1					1				1									6
PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior		1																											1	
TOTAL DE CARGOS DE CARGOS COMISSIONADOS				2	2	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	12	
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração														1														1	
		Contador	Superior em C. Contábeis				1	1				1		2			1								1	2					10	
		Economista	Superior em Economia									1		1																		2
		Matemático	Superior em Matemática																					2								2
	TOTAL DE ANALISTAS JUDICIÁRIOS				-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	2	1	-	2	-	-	-	-	-	2	-	1	2	-	1	1	15	
TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio				1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	4	4	2	2	2	2	3	3	2	2	2	29		
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				-	-	-	1	2	1	-	1	2	1	3	2	1	3	-	2	3	4	-	4	2	1	5	3	3	3	44		
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Seção I	Superior				1	1		1	1		1	1	1				1	1	1				1	1	1	1	1	15		
	FG-5	Serviço Especial I	Superior	2	1																										3	
	FG-3	Secretário Executivo	Médio			1											1														2	
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				2	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	-	1	1	1	1	20		



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

QUADRO III

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS																							
CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	NÍVEL	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	Assessoria Jurídica e Controle	Departamento de Desenvolvimento de Carreiras e Saúde	Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras	Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores	Seção de Planejamento e Desenvolvimento de Carreiras	Divisão de Saúde e Bem Estar Organizacional	Núcleo de Perícias Médicas	Seção Biopsicossocial	Departamento de Pessoal e Política Salarial	Divisão de Pessoal	Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal	Seção de Cadastro de Processo Funcional	Divisão de Remuneração e Política Salarial	Seção de Folha de Pagamento e Execução de Cálculos	Seção de Planejamento Orçamentário de Pessoal e Controles	TOTAL	Total de cargos EM EXTINÇÃO		
CARGOS DE COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Secretário de Gestão de Pessoas	Superior	1																1			
	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	Superior			1							1								2		
	PJ-DAS 4	Assessor Jurídico	Superior em Direito		1																1		
	PJ-DAS 3	Diretor de Divisão	Superior				1			1				1							4		
	PJ-DAS 3	Assistente Jurídico	Superior		2																2		
	PJ-DAS 3	Assistente de Gestão de Pessoas	Superior	1																	1		
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico	Superior	2																	2		
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				4	3	1	1	-	-	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-	13	-		
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração	2					1	1										4			
		Analista Processual	Superior em Direito		1																1		
		Assistente Social	Superior em Serviço Social										2								2		
		Contador	Superior em C. Contábeis		1																1		
		Enfermeiro	Superior em Enfermagem										1								1		
		Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia										1								1		
		Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia										1								1		
		Matemático	Superior em Matemática																2		2		
		Médico	Superior em Medicina										2								2		
		Médico Cardiologista	Superior em Medicina com Especialização										1								1		
		Médico Clínico Geral	Superior em Medicina										1								1		
		Médico Pediatra	Superior em Medicina com Especialização										2								2		
		Médico Psiquiatra	Superior em Medicina com Especialização										1								1		
		Nutricionista	Superior em Nutrição										1								1		
		Odontólogo	Superior em Odontologia										4								4		
		Psicólogo	Superior em Psicologia										3								3		
		Sem especialidade	Superior		34																	34	
		Escrivão Judicial	Superior																				3
		TOTAL DE ANALISTAS JUDICIÁRIOS				36	2	-	-	-	1	1	-	20	-	-	-	-	-	-	2	62	3
	Técnico Judiciário	Contínuo	Médio	3	0	1	3	2	1	1	8	0	1	1	2	5	13	2	9	2	53		
Auxiliar Operacional	Contínuo	Básico																			4		
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				39	2	1	3	2	2	9	0	21	1	2	5	13	2	11	2	115	7		
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	Superior	1		1							1							3			
	FG-5	Chefe de Seção I	Superior					1	1			1			1	1		1	1	7			
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				1	-	1	-	1	1	-	-	1	1	-	1	1	-	1	1	10	-		



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

QUADRO IV

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA																										
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADES		NÍVEL	Gabinete da Secretaria Administrativa	Assessoria Jurídica	Assessoria de Planejamento	Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio	Escritório de Planejamento de Contratações	Divisão de Aquisições	Seção de Preparação de Contratação	Seção de Processamento da Contratação e Cadastro	Divisão de Contratos e Convênios	Seção de Formalização de Contratos e Convênios	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços	Divisão de Gestão de Bens	Seção de Gestão de Estoques e Controle Patrimonial	Seção de Incorporação de Bens de Consumo e Permanente	Seção de Gestão de Bens Imóveis	Seção de Gestão de Frota	Divisão de Almozarifado	Seção de Armazenamento de Bens	Seção de Expedição e Montagem de Bens	Seção de Manutenção de Bens	TOTAL		
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS S	Secretário Administrativo	Superior c/ experiência em Administração	1																					1	
	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	Superior				1																		1	
	PJ-DAS-4	Assessor Especial II	Superior	1		1																			2	
	PJ-DAS-4	Assessor Jurídico	Superior em Direito		1																					1
	PJ-DAS-3	Assistente Jurídico	Superior em Direito		3																					3
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior						1				1			1										4
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico	Superior	3		2		1																	6	
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				5	4	3	1	1	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	18	
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração			1	1	1		1	1		1												6	
		Analista Processual	Superior em Direito		1																					1
	TOTAL DE CARGOS DE ANALISTAS				-	1	1	1	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	5	2	2	2	2	1	5	5	1	3	2	2	4	4	1	2	1	1	1	2	1	2	48
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				5	3	3	3	3	1	6	6	1	4	2	2	4	4	1	2	1	1	1	2	1	55	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Seção I	Superior							1	1		1	1		1	1	1	1						11	
	FG-5	Pregoeiro	Superior								4														4	
	FG-5	Serviço Especial I	Superior	4		2	2																		8	
	FG-4	Serviço Especial II	Médio	1																					1	
	FG-3	Serviço Especial III	Médio							7	6	1													14	
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				5	-	2	2	-	-	8	11	1	1	1	-	1	1	1	1	1	-	1	1	1	38	



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

QUADRO IV - CONTINUAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA - CONTINUAÇÃO																													
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADES		NÍVEL	Departamento de Engenharia e Arquitetura	Núcleo de Fiscalização	Assessoria Administrativa	Divisão de Projetos	Seção de Arquitetura e Urbanismo	Seção de Engenharia	Centro de Serviços Integrados	Centro de Atendimento	Assessoria de Qualidade em Serviços	Núcleo de Serviços Gerais	Seção de Serviços Operacionais	Seção de Suporte aos Contratos das Comarcas	Seção de Gestão de Serviços Terceirizados	Núcleo de Serviços Administrativos	Seção de Gestão Operacional do Transporte	Seção de Correspondência e Mensageria	Seção de Gestão Documental	Núcleo de Serviços Gráficos	Núcleo de Manutenção e Controle Predial	Seção de Manutenção Predial	Seção Elétrica e Lógica Predial	TOTAL	Total de cargos EM EXTINÇÃO			
				Arquitetura																									
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	Superior	1						1																1			
	PJ-DAS 5	Coordenador I	Superior																								1		
	PJ-DAS-4	Assessor Especial II	Superior									1															1		
	PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior		1								1									1	1				5		
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior				1																				1		
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico	Superior			1		3	5																		11		
	PJ-DAS-2	Coordenador IV	Superior									1															1		
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				1	1	1	1	3	5	1	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	3	1	-	-	21	-			
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração			1						1															2		
		Arquiteto	Superior em Arquitetura					2																				2	
		Engenheiro Civil	Superior em Engenharia Civil		3				2															1				6	
		Engenheiro Eletricista	Superior em Engenharia Elétrica		1				1															2				4	
		Engenheiro Eletrônico	Superior em Engenharia Eletrônica ou Elétrica com especialização em Eletrônica																						1			1	
		Engenheiro Mecânico	Superior em Engenharia Mecânica							1																		1	
	TOTAL DE CARGOS DE ANALISTAS				-	4	1	-	2	4	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1	16	-		
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	2	2	2	2	2	1	2	1	2	30	
	AUXILIAR OPERACIONAL	Agente de Segurança		Médio																									4
		Motorista		Médio																									3
Serviços Gerais			Médio																									2	
Agente de Segurança			Básico																									117	
Artífice			Básico																									6	
Motorista			Básico																									14	
Serviços Gerais			Básico																									53	
Telefonista		Básico																									2		
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				2	5	2	2	3	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	2	2	2	4	2	2	46	201			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Seção I	Superior					1	1						1	1	1		1	1	1						10		
	FG-5	Serviço Especial I	Superior		1	2																					5		
	FG-4	Serviço Especial II	Médio																			7	2				9		
	FG-3	Serviço Especial III	Médio										3					3									6		
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				-	1	2	-	1	1	-	-	-	3	1	1	1	3	1	1	1	7	4	1	1	30	-			



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

QUADRO V

DEMONSTRATIVO DE CARGOS																			
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - STIC																			
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	Departamento de Sistemas	Núcleo de Inteligência de Negócio	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais	Seção de Sistemas de 1º grau	Seção de Sistemas de 2º grau	Seção de Sistemas de Apoio ao Judiciário	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos	Seção de Sistema de Gestão de Pessoas	Seção de Sistema de Gestão Estratégica e Orçamentária	Seção de Sistemas de Apoio Administrativo e Gestão de Bens	Seção de Sistema Extrajudicial	Seção de Sistemas de Gestão da Corregedoria	Seção de Sistemas de Informações Institucionais	Divisão de Integração e Qualidade dos Sistemas	TOTAL	
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	Superior	1														1	
	PJ-DAS 3	Coordenador III	Superior		1													1	
	PJ-DAS 3	Diretor de Divisão	Superior			1				1							1	3	
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico I	Superior	1														1	
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				2	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	6
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Analista de Sistemas	Superior em Tec, da Informação		5		12	4	4		2	3	4	2	2	2	1	41	
	TOTAL DE CARGOS DE ANALISTAS			-	5	-	12	4	4	-	2	3	4	2	2	2	1	41	
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	5	
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				1	5	-	12	4	4	-	2	3	4	2	2	2	5	46	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Seção I	Superior				1	1	1		1	1	1	1	1	1		9	
	FG-3	Secretário Executivo	Médio	1														1	
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				1	-	-	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-	10	



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

QUADRO VI

DEMONSTRATIVO DE CARGOS COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	NÍVEL	Coordenadoria de Comunicação Social
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-4	Coordenador II	Superior	1
	PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	Superior	3
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico	Superior	1
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			6
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Jornalista	Superior em Jornalismo	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	5
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			7
FUNÇÕES GRATIFICAS	FG-3	Serviço Especial III	Médio	1
	FG-3	Secretário Executivo	Médio	1
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			2



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

QUADRO VII

DEMONSTRATIVO DE CARGOS GABINETE DE GOVERNANÇA											
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	Gabinete de Governança	Centro de Custos, Informação e Estatística	Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental	Coordenadoria de Modernização Institucional	Coordenadoria de Estratégia e Projetos	Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento	TOTAL	
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS S	Secretário-Chefe do Gabinete de Governança	Superior	1							1
	PJ-DAS 5	Coordenador	Superior				1	1			3
	PJ-DAS 3	Coordenador III	Superior		1	1					2
	PJ-DAS 3	Assistente Administrativo	Superior				1				1
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico	Superior	1	1			1	1		4
	PJ-DAS 1	Assistente Técnico II	Superior			1	3				4
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSORAMENTO				2	2	2	5	2	2	15	
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração				3	3			6
		Contador	Superior em Ciências Contábeis		1						1
		Economista	Superior em Economia		1		1	1	2		5
		Estatístico	Superior em Estatística		1						1
		Revisor Redacional	Superior em Letras Português				1				1
	TOTAL DE ANALISTA JUDICIÁRIO				0	3	0	5	4	2	14
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio			3	4	5	4		16
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				0	3	3	9	9	6	30	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	Superior	15	3	1	5	2	2		28
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				15	3	1	5	2	2	28	



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

QUADRO VIII

DEMONSTRATIVO DE CARGOS AUDITORIA INTERNA								
CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	NÍVEL	Gabinete Auditoria Interna	Auditoria de Infraestrutura	Auditoria de Gestão	Auditoria de Pessoal e Contratação	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-S	Auditor-Chefe	Superior	1				1
	PJ-DAS-5	Coordenador I	Superior		1	1	1	3
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico	Superior	1				1
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				2	1	1	1	5
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração	1			1	2
		Analista de Sistema	Superior em Tecnologia da Informação		1			1
		Contador	Superior em Ciências Contábeis	1	1	1	1	4
		Economista	Superior em Economia		1			1
		Matemático	Superior em Matemática		1	1	1	3
	TOTAL DE ANALISTAS JUDICIÁRIOS				2	4	2	3
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	1		1	1	3
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				3	4	3	4	14
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Auditor Interno	Superior		4	4	4	12
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				0	4	4	4	12